



MUNICÍPIO DE PALOTINA

ESTADO DO PARANÁ

1

TESTE SELETIVO Nº01/2016 Edital 01/2016

A comissão especial do teste seletivo conforme a portaria nº 02/2016.

RESOLVE:

Tornar Público o Edital destinado a regulamentar o Teste Seletivo Municipal de provas, para a contratação de servidores por tempo determinado de 60 (Sessenta) dias, sob o regime da CLT.

1 - DOS CARGOS, NÚMEROS DE VAGAS, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO

1.1 - Encontra-se aberto, para preenchimento das vagas mediante Teste Seletivo, o cargo abaixo relacionado:

Cargo	Nº Vagas	Carga Horária Semanal	Salário R\$	Escolaridade
Agente de combate a endemias-ACE	10	40:00 h	R\$1.014,00	Ensino fundamental completo.

1.2 - Os salários acima poderão ser acrescidos de 20% (vinte por cento) referente à insalubridade.

1.3 - Os candidatos aprovados no Teste Seletivo, quando da sua convocação, serão admitidos pelo regime CLT, com jornada de trabalho e remuneração conforme descrito no quadro anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1 - Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;

2.2 - Ter idade mínima de dezoito (18) anos.

2.3 - Provar estar quite com as obrigações eleitorais;

2.4 - Provar estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;

2.5 - Possuir documento oficial de identidade com fotografia;

2.6 - Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgamento e não cumprida, atestado por declaração assinada pelo candidato;

2.7 - Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;

2.8 - Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado, pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20, bem



como receba benefício proveniente de regime próprio da previdência social ou regime geral de previdência social relativo a emprego público.

2.9 - Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20.

2.10 - Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido, na data da contratação.

2.11 - Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para a contratação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão realizadas no período de **20 de Janeiro de 2016 à 05 de Fevereiro de 2016, das 8 horas às 11h30min e das 13h30min às 17 horas, na Rua Aldir Pedron nº 898, centro - Prefeitura do Município de Palotina-PR, fone (44) 3649-7800.**

3.2 - As inscrições no posto de inscrição (Setor de Protocolo) deverão ser instruídas com a seguinte documentação:

3.2.1 - Ficha de inscrição devidamente preenchida;

3.2.2 - Fotocópia de documento oficial de identificação com fotografia;

3.2.2.1 - Considera-se documento oficial de identificação Registro Geral (RG), Carteira de Habilitação com foto ou Carteira de Trabalho.

3.2.3 - Procuração simples com firma reconhecida, anexa à ficha de inscrição, caso a inscrição seja feita por terceiros.

3.2.4 - Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3.2.5 - **O candidato deverá retirar o boleto de pagamento da taxa de inscrição no setor de Tributação da Prefeitura e efetuar o pagamento na Agência Bancária autorizada.**

3.2.6 - A taxa de inscrição será de R\$ 10,00.

3.3 - Antes do recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para tomar posse do cargo, se aprovado, pois a taxa, uma vez recolhida, não será restituída em hipótese alguma.

3.4 - Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.5 - Os candidatos portadores de deficiência deverão anexar à ficha de inscrição, laudo original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3.5.1 - O laudo não poderá ter sido emitido há mais de noventa (90) dias da data de publicação deste edital.

3.6 - O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros e/ou não preenchimento de qualquer campo da ficha de inscrição,



bem como pela apresentação de documentos falsos ou fora dos prazos e critérios estabelecidos por este edital.

3.7 – Não haverá inscrição condicional, nem tampouco por correspondência.

3.8 – O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfizerem as exigências impostas por este edital.

3.9 – A Comissão Organizadora divulgará a homologação das inscrições no Órgão Oficial do Município, em mural na Prefeitura do Município de Palotina e no site www.palotina.pr.gov.br no prazo de até três (03) dias úteis após o encerramento das mesmas.

4. DAS ETAPAS DO TESTE SELETIVO

O Teste Seletivo compreenderá as seguintes etapas:

a) Primeira etapa: consistirá de Prova Escrita Objetiva, de múltipla escolha, com uma única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório, a ser aplicada para todos os candidatos.

b) Segunda etapa: consistirá em exame de saúde pré-admissional, de caráter eliminatório a ser aplicado aos candidatos aprovados na etapa anterior.

5 - DA PROVA ESCRITA

5.1 – Das datas, horários e aplicação da prova.

5.1.1 – **A prova escrita será realizada no dia 14 de Fevereiro de 2016 , junto ao Colégio Municipal Joaquim Monteiro, Martins Franco, situado à Rua Ipiranga, nº 1448 - Palotina - Pr.**

5.1.2- Os candidatos deverão comparecer ao local das provas às 08:00 horas do dia marcado, pois os portões permanecerão abertos somente até as 08h:30min, horário após o qual não será permitido, em hipótese alguma, o acesso de candidatos à sala de provas. O horário limite para encerramento das provas será até as 12:00 horas.

5.1.3 – O candidato deverá comparecer munido da ficha de inscrição, lápis, borracha e caneta esferográfica azul ou preta, sendo obrigatória a apresentação de documento oficial de identidade com fotografia.

5.1.4 – Será excluído do Teste Seletivo, por ato da Comissão Organizadora do Teste Seletivo, o candidato que cometer qualquer irregularidade constante do item 5.1.6 deste edital.

5.1.5 – Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do cartão de respostas, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.

5.1.5.1 – Não serão computadas as questões não-assinaladas, assinaladas a lápis, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

5.1.5.2 – Em hipótese nenhuma haverá substituição do cartão de respostas, em caso de erro ou rasura do candidato.



MUNICÍPIO DE PALOTINA

ESTADO DO PARANÁ

4

5.1.5.3 – No cartão de respostas o candidato deverá colocar o seu número de inscrição, bem como a assinatura ou rubrica, utilizando caneta esferográfica azul ou preta.

5.1.6 – Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de qualquer natureza, o uso de telefone celular, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares, bem como, tratar com descortesia os fiscais de provas ou membros da Comissão Organizadora.

5.1.7 – O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia de um fiscal de provas.

5.1.8 – Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Teste Seletivo nas dependências do local de aplicação da prova.

5.1.9 – Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, importando a ausência na sua eliminação do Teste Seletivo.

5.1.10 – Não haverá, igualmente, realização de prova fora do horário ou do local previamente marcado.

5.1.11 – O candidato impossibilitado fisicamente de comparecer ao local da realização da prova deverá solicitar à Comissão Organizadora, por escrito e com justificativa, a constituição de banca especial, no mínimo quarenta e oito (48) horas antes do horário marcado para início da mesma, devendo esta ser realizada no mesmo horário das demais.

5.1.12 – A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

5.1.13 – Os dois últimos candidatos, ao terminarem a prova, deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados após terem entregue as provas e assinarem a folha ata e o lacre dos envelopes que guardarão os cartões de respostas para correção.

5.1.14 – O candidato que queira contestar alguma questão poderá fazê-lo na Ata de Prova, a qual será encaminhada à Comissão Organizadora.

5.1.15 – Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a entidade responsável pela execução do Teste Seletivo, com anuência da Comissão Organizadora, se reserva o direito de não fornecer exemplares dos Cadernos de Provas a candidatos ou a instituições outras, mesmo após o encerramento do Teste Seletivo.

5.1.16 – Se o candidato quiser interpor recursos contra alguma das questões, por não tê-lo feito em Ata no dia da prova, poderá requerer um exemplar junto à Comissão Organizadora, protocolando o pedido junto à Prefeitura Municipal de Palotina, respeitando sempre os prazos estipulados no item 6 deste Edital.



5.2 - DA COMPOSIÇÃO DA PROVA ESCRITA:

5.2.1 - A prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo as seguintes área de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual
Português	10	2,5
Matemática	10	2,5
Conhecimentos Gerais	10	2,5
Conhecimentos Específicos do Cargo	10	2,5

5.3 - DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos; tipos e gêneros textuais; Acentuação gráfica, ortografia; Conjugação de verbos usuais; Regência; Concordância Verbal e Nominal; Antônimos e Sinônimos; Classes de Palavras variáveis e invariáveis e suas funções no texto; Estrutura e Processos de Formação de Palavras, Significação das Palavras; Divisão silábica: identificação do número de sílabas; Fonética e Fonologia.

Matemática: Resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.

Conhecimentos Gerais: Noções gerais sobre a vida econômica, social e política municipal. Cultura e sociedade brasileira: artes, cinema, jornais, revistas, televisão, música, teatro. Acontecimentos históricos, evolução e cultura do Município de Palotina, sua subdivisão e/ou fronteiras. História, Cultura, Turismo e Geografia do Estado do Paraná.

Conhecimento Específico: Processo saúde-doença. Vigilância Epidemiológica - Dengue Instruções para Pessoal de Combate ao Vetor - Manual de Normas Técnicas - 2001 - Ministério da Saúde - Fundação Nacional de Saúde - 3ª Edição Revisada. Programa Nacional de Controle da Dengue - (PNCD) - Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle de Epidemia de Dengue-Ministério da Saúde Brasília -DF 2009 - Programa Nacional de Controle da Leishmaniose Visceral - Programa Nacional de Controle da Leishmaniose Tegumentar Americana - Manual de Diagnóstico de tratamento para Animais Peçonhentos - Manual de Controle de Escorpiões - Ministério da Saúde - Brasília -DF 2009 - Manual de Controle de Roedores - Ministério da Saúde - Brasília -DF 2002 - Prevenção e Controle de Raiva, outras Zoonoses e Doenças Emergentes e Reemergentes transmitidas por Vetores



5.4- DO RESULTADO FINAL

5.4.1 - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final obtida.

5.4.2 - Serão considerados classificados os candidatos com média de classificação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

5.4.3 - Na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na ordem de posicionamento:

a) idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Teste Seletivo, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

b) Candidato de maior idade.

c) Sorteio.

6. DOS PRAZOS PARA RECURSOS

6.1 - O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:

6.1.1 - Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 03 (Três) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital de homologação das inscrições.

6.1.2 - Com relação à prova escrita (questões objetivas), no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da realização da prova.

6.1.3 - Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do Teste Seletivo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da ocorrência das mesmas.

6.2 - O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo que o candidato se julga prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, etc., juntando cópia dos comprovantes, devendo o mesmo ser dirigido à Comissão Organizadora, entregue e protocolado na Prefeitura Municipal de Palotina.

6.3 - Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo.

6.4 - Se da análise de recursos resultar anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.

7. DA VALIDADE DO TESTE SELETIVO

7.1 - O Teste Seletivo terá validade por 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.

7.2 - A aprovação no Teste Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade, sendo o número de vagas preenchido de acordo com as necessidades da Administração.



8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 - Se aprovado e convocado, o candidato, por ocasião da posse, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital, bem como outros que lhe forem solicitados, acarretando o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e conseqüente não nomeação.
- 8.2 - Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame médico e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.
- 8.3 - Os candidatos aprovados e convocados irão prestar serviços na jurisdição territorial do município de Palotina, podendo ser na sede, distritos, vilas e/ou localidades, de acordo com as necessidades da administração do município.
- 8.4 - A convocação dar-se-á por Edital, publicado no jornal Órgão Oficial do Município e afixado em mural na Prefeitura Municipal de Palotina -Pr.
- 8.5 - É de responsabilidade do candidato manter seus dados cadastrais (endereços e telefone) atualizados junto ao Departamento Pessoal do Município.
- 8.6 - O candidato classificado que não aceitar a vaga ofertada será considerado desistente e seu nome será eliminado da lista de classificação.
- 8.7 - É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados com a divulgação dos locais e datas das provas que serão publicados no jornal Órgão Oficial do Município, e afixado em mural na Prefeitura Municipal de Palotina e disponível também no site www.palotina.pr.gov.br, e no diário oficial do município.
- 8.8 - O ato de inscrição implica a aceitação destas e demais condições do presente Edital e, em caso de classificação e nomeação, a observância do regime jurídico nele indicado, bem como do Regimento Interno da Prefeitura Municipal.
- 8.9 - Os cartões-resposta deste Processo Seletivo, bem como os cadernos de provas, serão arquivados pela instituição responsável pela elaboração e correção das provas e serão mantidos pelo período de seis (06) meses, findo o qual, serão incinerados.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 - Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com auxílio da Assessoria Jurídica do Município.
- 9.2 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 19 de Janeiro de 2016.

EMERSON PINTO

Comissão Organizadora do teste seletivo
Portaria nº02/2016

Órgão Oficial "Jornal do Oeste"
Toledo - PR 19/01/16 Pg 13
Edição 9059

Publicado no site www.palotina.pr.gov.br
em diário oficial eletrônico do dia

19/01/16 Edição nº 931



MUNICÍPIO DE PALOTINA
ESTADO DO PARANÁ

8

TESTE SELETIVO Nº 01 /2016
ANEXO I
CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	20/01/2016
Período de Inscrição	20/01/2016 até 05/02/2016
Último dia para pagamento do boleto bancário	05/02/2016
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas.	08/02/2016
Data Provável da Prova Objetiva.	14/02/2016
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva	16/02/2016
Recebimento de recurso contra gabarito preliminar	16/02/2016 até 22/02/2016
Publicação do resultado final da prova objetiva, do gabarito oficial.	23/02/2016
Homologação do resultado final	26/02/2016



MUNICÍPIO DE PALOTINA

ESTADO DO PARANÁ

9

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO
PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO EM CAIXA ALTO

Nome:	
RG:	Órgão emissor:
CPF:	Data nascimento: / /
Mãe :	
Endereço:	
N °	Bairro:
Cidade:	CEP:
Função: () AGENTE DE ENDEMIAS	
Telefone:	Celular:
E mail:	

PARA USO EXCLUSIVO DO PROTOCOLO

PROTOCOLO N ° _____ DE ____/____, 2016



MUNICÍPIO DE PALOTINA
ESTADO DO PARANÁ

10

AMEXO III
REQUERIMENTO DE RECURSO

<i>IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</i>	
Nome:	
Inscrição:	R.G.:
Cargo Pretendido:	Fone:

À Comissão Organizadora do TESTE SELETIVO Emprego Público / Palotina-Paraná

**O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:**

_____, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do Candidato

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 005/2016 - MODALIDADE PREGÃO nº. 003/2016.
SISTEMA PRESENCIAL - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Ouro Verde do Oeste-PR, torna público que fará realizar no Paço Municipal, Rua Curitiba 657, Departamento de Licitações, PREGÃO, Sistema Presencial, para contratação, com recursos próprios, de empresas para prestação de serviços de borracharia e serviços de topografia. Informações telefone 45 3251 8000 - ramais 8074, 8080 e 8079 ou site: <http://www.ouroverdedoeste.pr.gov.br/licitacao>. Ouro Verde do Oeste, 12 de Janeiro de 2016. Aldacíir Domingos Pavan-Prefeito.
REPUBLICADO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 005/2016 - MODALIDADE PREGÃO nº. 003/2016.
SISTEMA PRESENCIAL - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Ouro Verde do Oeste-PR, torna público que fará realizar no Paço Municipal, Rua Curitiba 657, Departamento de Licitações, PREGÃO, Sistema Presencial, para contratação, com recursos próprios, de empresas para prestação de serviços de borracharia e serviços de topografia. Informações telefone 45 3251 8000 - ramais 8074, 8080 e 8079 ou site: <http://www.ouroverdedoeste.pr.gov.br/licitacao>. Ouro Verde do Oeste, 12 de Janeiro de 2016. Aldacíir Domingos Pavan-Prefeito.
REPUBLICADO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE

PROCESSO LICITATÓRIO nº 026/2014 - MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS
nº 004/2014

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA nº 070/2014.

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, CNPJ/MF nº 80.880.107/0001-00, CONTRATADA - V. F. C. CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, CNPJ/MF nº. 10.176.237/0001-81; ALTERAÇÃO - Com base, no inciso II, §1º, artigo 57, Lei Federal nº. 8.666/93, c/c o previsto no inciso II, cláusula quinta do contrato.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

DECRETO Nº6/2016
DATA: 18 de Janeiro de 2016.
SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 53, Inciso V e artigo 58, Inciso I, letra "C" da Lei Orgânica do Município e de acordo com artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 combinado com a Lei Municipal do Art. 8º, do Inciso I da Lei nº 564/2015 de 28 de outubro de 2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), incorporando ao Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2016 a seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA DE SAÚDE		
02 - Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0007.1031 - Reequipamento da Secretária e Fundo de Saúde e seus setores		
4.4.90.52 - 4971 - Equipamento e Material Permanente		R\$ 10.000,00
4.4.90.52 - 4979 - Equipamento e Material Permanente		R\$ 5.000,00
10.304.0007.2043 - Manutenção do Programa Vigilância Sanitária		
3.3.90.30 - 4979 - Material de Consumo		R\$ 10.000,00
3.3.90.32 - 4979 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		R\$ 5.000,00
3.3.90.39 - 4979 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o superávit financeiro do exercício anterior constante apurado no encerramento do balanço encerrado em 31 de dezembro de 2015, conforme prevê o artigo 43, Inciso I da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que seguem:

Superávit financeiro da Fonte 4971	R\$ 10.000,00
Superávit financeiro da Fonte 4979	R\$ 25.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 18 de Janeiro de 2016.

MELTON BRUM
 Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALOTINA
 ESTADO DO PARANÁ

TESTE SELETIVO Nº01/2016
Edital 01/2016

A comissão especial do teste seletivo conforme a portaria nº 02/2016.

RESOLVE:

Tornar Público o Edital destinado a regulamentar o Teste Seletivo Municipal de provas, para a contratação de servidores por tempo determinado de 60 (Sessenta) dias, sob o regime da CLT.

1 - DOS CARGOS, NÚMEROS DE VAGAS, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO

1.1 - Encontra-se aberto, para preenchimento das vagas mediante Teste Seletivo, o cargo abaixo relacionado:

Cargo	Nº Vagas	Carga Horária Semanal	Salário R\$	Escolaridade
Agente de combate a endemias-ACE	10	40:00 h	R\$1.014,00	Ensino fundamental completo.

1.2 - Os salários acima poderão ser acrescidos de 20% (vinte por cento) referente à insalubridade.

1.3 - Os candidatos aprovados no Teste Seletivo, quando da sua convocação, serão admitidos pelo regime CLT, com jornada de trabalho e remuneração conforme descrito no quadro anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- 2.1 - Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- 2.2 - Ter idade mínima de dezoito (18) anos.
- 2.3 - Provar estar quite com as obrigações eleitorais;
- 2.4 - Provar estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.5 - Possuir documento oficial de identidade com fotografia;
- 2.6 - Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgamento e não cumprida, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- 2.7 - Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- 2.8 - Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10. do art. 37 da Constituição Federal alterada pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20, bem

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALOTINA

5.1.5.1 - Não serão computadas as questões não-assinaladas, assinaladas a lápis, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.

5.1.5.2 - Em hipótese nenhuma haverá substituição do cartão de respostas, em caso de erro ou rasura do candidato.

5.1.5.3 - No cartão de respostas o candidato deverá colocar o seu número de inscrição, bem como a assinatura ou rubrica, utilizando caneta esferográfica azul ou preta.

5.1.6 - Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de qualquer natureza, o uso de telefone celular, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares, bem como, tratar com descortesia os fiscais de provas ou membros da Comissão Organizadora.

5.1.7 - O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia de um fiscal de provas.

5.1.8 - Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Teste Seletivo nas dependências do local de aplicação da prova.

5.1.9 - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, importando a ausência na sua eliminação do Teste Seletivo.

5.1.10 - Não haverá, igualmente, realização de prova fora do horário ou do local previamente marcado.

5.1.11 - O candidato impossibilitado fisicamente de comparecer ao local da realização da prova deverá solicitar à Comissão Organizadora, por escrito e com justificativa, a constituição de banca especial, no mínimo quarenta e oito (48) horas antes do horário marcado para início da mesma, devendo esta ser realizada no mesmo horário das demais.

5.1.12 - A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

5.1.13 - Os dois últimos candidatos, ao terminarem a prova, deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados após terem entregue as provas e assinarem a folha ata e o lacre dos envelopes que guardarão os cartões de respostas para correção.

5.1.14 - O candidato que queira contestar alguma questão poderá fazê-lo na Ata de Prova, a qual será encaminhada à Comissão Organizadora.

5.1.15 - Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a entidade responsável pela execução do Teste Seletivo, com anuência da Comissão Organizadora, se reserva o direito de não fornecer exemplares dos Cadernos de Provas a candidatos ou a instituições outras, mesmo após o encerramento do Teste Seletivo.

5.1.16 - Se o candidato quiser interpor recursos contra alguma das questões, por não tê-lo feito em Ata no dia da prova, poderá requerer um exemplar junto à Comissão Organizadora, protocolando o pedido junto à Prefeitura Municipal de Palotina, respeitando sempre os prazos estipulados no item 6 deste Edital.

5.2 - DA COMPOSIÇÃO DA PROVA ESCRITA:

5.2.1 - A prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

regime geral de previdência social ou regime próprio de regime próprio de previdência social ou regime geral de previdência social relativo a emprego público.

2.9 - Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20.

2.10 - Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido, na data da contratação.

2.11 - Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para a contratação.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão realizadas no período de **20 de Janeiro de 2016 à 05 de Fevereiro de 2016, das 8 horas às 11h30min e das 13h30min às 17 horas, na Rua Aldir Pedron nº 898, centro - Prefeitura do Município de Palotina-PR, fone (44) 3649-7800.**

3.2 - As inscrições no posto de inscrição (Setor de Protocolo) deverão ser instruídas com a seguinte documentação:

3.2.1 - Ficha de inscrição devidamente preenchida;

3.2.2 - Fotocópia de documento oficial de identificação com fotografia;

3.2.2.1 - Considera-se documento oficial de identificação Registro Geral (RG), Carteira de Habilitação com foto ou Carteira de Trabalho.

3.2.3 - Procuração simples com firma reconhecida, anexa à ficha de inscrição, caso a inscrição seja feita por terceiros.

3.2.4 - Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3.2.5 - **O candidato deverá retirar o boleto de pagamento da taxa de inscrição no setor de Tributação da Prefeitura e efetuar o pagamento na Agência Bancária autorizada.**

3.2.6 - A taxa de inscrição será de R\$ 10,00.

3.3 - Antes do recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para tomar posse do cargo, se aprovado, pois a taxa, uma vez recolhida, não será restituída em hipótese alguma.

3.4 - Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.5 - Os candidatos portadores de deficiência deverão anexar à ficha de inscrição, laudo original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

3.5.1 - O laudo não poderá ter sido emitido há mais de noventa (90) dias da data de publicação deste edital.

3.6 - O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros e/ou não preenchimento de qualquer campo da ficha de inscrição,

bem como pela apresentação de documentos falsos ou fora dos prazos e critérios estabelecidos por este edital.

3.7 - Não haverá inscrição condicional, nem tampouco por correspondência.

3.8 - O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfizerem as exigências impostas por este edital.

3.9 - A Comissão Organizadora divulgará a homologação das inscrições no Órgão Oficial do Município, em mural na Prefeitura do Município de Palotina e no site www.palotina.pr.gov.br no prazo de até três (03) dias úteis após o encerramento das mesmas.

4. DAS ETAPAS DO TESTE SELETIVO

O Teste Seletivo compreenderá as seguintes etapas:

a) **Primeira etapa:** consistirá de Prova Escrita Objetiva, de múltipla escolha, com uma única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório, a ser aplicada para todos os candidatos.

b) **Segunda etapa:** consistirá em exame de saúde pré-admissional, de caráter eliminatório a ser aplicado aos candidatos aprovados na etapa anterior.

5 - DA PROVA ESCRITA

5.1 - Das datas, horários e aplicação da prova.

5.1.1 - **A prova escrita será realizada no dia 14 de Fevereiro de 2016, junto ao Colégio Municipal Joaquim Monteiro, Martins Franco, situado à Rua Ipiranga, nº 1448 - Palotina - Pr.**

5.1.2 - Os candidatos deverão comparecer ao local das provas às 08:00 horas do dia marcado, pois os portões permanecerão abertos somente até as 08h:30min, horário após o qual não será permitido, em hipótese alguma, o acesso de candidatos à sala de provas. O horário limite para encerramento das provas será até as 12:00 horas.

5.1.3 - O candidato deverá comparecer munido da ficha de inscrição, lápis, borracha e caneta esferográfica azul ou preta, sendo obrigatória a apresentação de documento oficial de identidade com fotografia.

5.1.4 - Será excluído do Teste Seletivo, por ato da Comissão Organizadora do Teste Seletivo, o candidato que cometer qualquer irregularidade constante do item 5.1.6 deste edital.

5.1.5 - Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do cartão de respostas, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual
Português	10	2,5
Matemática	10	2,5
Conhecimentos Gerais	10	2,5
Conhecimentos Específicos do Cargo	10	2,5

5.3 - DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Língua Portuguesa: Compreensão e interpretação de textos; tipos e gêneros textuais; Acentuação gráfica, ortografia; Conjugação de verbos usuais; Regência; Concordância Verbal e Nominal; Antônimos e Sinônimos; Classes de Palavras variáveis e invariáveis e suas funções no texto; Estrutura e Processos de Formação de Palavras, Significação das Palavras; Divisão silábica: identificação do número de sílabas; Fonética e Fonologia.

Matemática: Resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.

Conhecimentos Gerais: Noções gerais sobre a vida econômica, social e política municipal. Cultura e sociedade brasileira: artes, cinema, jornais, revistas, televisão, música, teatro. Acontecimentos históricos, evolução e cultura do Município de Palotina, sua subdivisão e/ou fronteiras. História, Cultura, Turismo e Geografia do Estado do Paraná.

Conhecimento Específico: Processo saúde-doença. Vigilância Epidemiológica - Dengue Instruções para Pessoal de Combate ao Vetor - Manual de Normas Técnicas - 2001 - Ministério da Saúde - Fundação Nacional de Saúde - 3ª Edição Revisada. Programa Nacional de Controle da Dengue - (PNCD) - Diretrizes Nacionais para Prevenção e Controle de Epidemia de Dengue - Ministério da Saúde Brasília - DF 2009 - Programa Nacional de Controle da Leishmaniose Visceral - Programa Nacional de Controle da Leishmaniose Tegumentar Americana - Manual de Diagnóstico de tratamento para Animais Peçonhentos - Manual de Controle de Escorpídeos - Ministério da Saúde - Brasília - DF 2009 - Manual de Controle de Roedores - Ministério da Saúde - Brasília - DF 2002 - Prevenção e Controle de Raiva, outras Zoonoses e Doenças Emergentes e Reemergentes transmitidas por Vetores

5.4 - DO RESULTADO FINAL

5.4.1 - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final obtida.

5.4.2 - Serão considerados classificados os candidatos com média de classificação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

5.4.3 - Na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na ordem de posicionamento:

a) idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste Teste Seletivo, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);

b) Candidato de maior idade.

c) Sorteio.

6. DOS PRAZOS PARA RECURSOS

6.1 - O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:

6.1.1 - Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 03 (Três) dias, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do edital de homologação das inscrições.

6.1.2 - Com relação à prova escrita (questões objetivas), no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente ao da realização da prova.

6.1.3 - Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do Teste Seletivo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da ocorrência das mesmas.

6.2 - O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo que o candidato se julga prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, etc., juntando cópia dos comprovantes, devendo o mesmo ser dirigido à Comissão Organizadora, entregue e protocolado na Prefeitura Municipal de Palotina.

6.3 - Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo.

6.4 - Se da análise de recursos resultar anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.

7. DA VALIDADE DO TESTE SELETIVO

7.1 - O Teste Seletivo terá validade por 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.

7.2 - A aprovação no Teste Seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade, sendo o número de vagas preenchido de acordo com as necessidades da Administração.